Câmara

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOA

LEI Nº 560/PMC/94

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito adicional suplemantar ao orçamento da Autarquia Municipal de Esporte e Cultura de Cacoal - AMEC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Autarquia Municipal de Esporte e Cultura de Cacoal - AMEC vigente no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), conforme abaixo especificado:

0108460212.04 - Manutenção do Esporte e lazer
3132 - Outros Serviços e Encargos
R$ 2.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido Crédito, fica anulado a seguinte dotação Orçamentária:

0108462472.03 - Manutenção das Atividades Culturais
3120 - Material de Consumo
R$ 2.000,00

Art. 3º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Cacoal, 23 de Dezembro de 1994

ORLANDINO RABNIUS
PREFEITO MUNICIPAL

Drª SOLANGE MARA M. GOIS
ASSESSORA JURIDICA